

LEI N.º 649, de 23/4/1965

Dispõe sobre elevação «Salário Família»

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica elevado de Cr.\$ 2.000 para Cr.\$ 3.000 o «Salário Família», aos Funcionários Públicos Municipais de Leme.

Artigo 2.º — O excesso das despesas com a presente lei deverá ser suplementado em sua verba própria.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de abril de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de abril de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura.

Câmara Municipal de Leme

27 / 5 / 70

Director da Secretaria